

000072 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 005/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 004/2021 - CONTRATO N.º 019/2021  
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.396.445/0001-57, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 4261, Centro, na cidade de Chopinzinho, CEP 85.560-000, neste ato representada por Amanda Rodrigues Dos Santos Lazaretti Dal Ponte, portadora do RG nº 10.614.207-6 e CPF nº 085.475.879-85, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato nº 019/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 20/01/2022 à 20/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 307.200,00
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 307.200,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 614.400,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a Integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2021.

000073 *γ*



*Amanda R.S. Lagretti Dal Ponte*  
**AMANDA R. DOS SANTOS L. DAL PONTE**  
CONTRATADA

PAULO HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.03.04 08:08:27 -03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 019/2021**

ADP

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021, terminará em 19 de janeiro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000075  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Ofício Nº 1417, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 019/2021.**

4 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

29 de novembro de 2021 10:30

Para: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1417 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 019/2021, oriundo do Processo 005/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, firmado em 20 de janeiro de 2021, com a contratada ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

A vigência do contrato será até 20/01/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Naiane.

**CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



1417 - PRORROGAÇÃO - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI.pdf  
238K

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

29 de novembro de 2021 10:43

Para: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Retificando, a vigência é até 19/01/2022.  
att.

**CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

7 de dezembro de 2021 15:34

Para: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

URGENTE - RESPONDER SE ACEITA OU NÃO PRORROGAR.

000076 J

**CRENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



----- Forwarded message -----

De: CRENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Date: seg., 29 de nov. de 2021 às 10:30

Subject: Ofício Nº 1417, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 019/2021.

To: &lt;prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br&gt;

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1417 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 019/2021, oriundo do Processo 005/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, firmado em 20 de janeiro de 2021, com a contratada ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI, que tem por objeto o - CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

A vigência do contrato será até 19/01/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 1417 - PRORROGAÇÃO - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI.pdf  
238K

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>  
Para: credenciamento@conims.com.br

8 de dezembro de 2021 10:02

ACEITA A PRORROGAÇÃO, JÁ SOLICITEI OS DOCUMENTOS, VISTO QUE A PROFISSIONAL IRÁ ENCAMINHAR ATÉ DIA 10/12/2021.

Em qua., 8 de dez. de 2021 às 09:38, Neide/Roberto <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: Ofício Nº 1417, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 019/2021.

**Data:**07/12/2021 15:34**De:**CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Para:**prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria de Administração  
Prefeitura de Chopinzinho  
(46) 3242 8600/8620/8621

--  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**OFÍCIO Nº 1417 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2021.

**Ao**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**Ilmo Sr. Edson Luiz Cenci**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2021, oriundo do Processo 005/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, firmado em 20 de janeiro de 2021, com a contratada **ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI**, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

- 1) Cópia do CNPJ.
- 2) Cópia do contrato social e todas as suas alterações.
- 3) Cópia do alvará de licença de funcionamento compatível com o endereço do CNES.
- 4) Cópia do alvará de licença da Vigilância Sanitária compatível com o endereço do CNES.
- 5) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e local de prestação dos serviços a serem executados.
- 6) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial.
- 7) Balanço Patrimonial atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial **ou**, no caso de empresa com menos de um ano de atividade, Declaração Contábil compatível.
- 8) Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.
- 9) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme art. 29, inciso V, inserido na Lei Nº 8.666/93 em 2011.
- 11) Cópia da cédula de identidade e do CPF do (s) administrador (es).
- 12) Declaração de situação de regularidade e declaração de emprego, conforme os anexos I e II, deste ofício.
- 13) Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

Atenciosamente,

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapiminda, 08/12/201

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Amorós R. S. Lazzarini Dal fonte

(Assinatura do representante legal)

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (*Nome do (a) profissional*) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:** (*empresas onde o profissional trabalha*)

- a)
- b)
- c)

**2. Natureza das atividades que exerce:** (*funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima*)

- a)
- b)
- c)

**3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho:** (*horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima*)

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

\*Obs. Preencher apenas em caso de não enquadramento nos itens anteriores.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Amarco R. S. Lazaretti Del Ponte  
(Assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento.



**Assinantes**✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 25/11/2021 às 16:24:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**GKE WNX G0N 2VL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.396.445/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADP SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO APT 203 EDIF RESIDENCIAL GERANIO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZEFB@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3524-0447		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 08:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI****ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

0000828

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, natural da cidade de Chopinzinho – PR, data de nascimento 22/10/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 106142076, expedida por IPR/PR em 15/08/2019 e CPF: nº 085.475.879-85, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, na RUA PADRE ANCHIETA, nº 4261, CENTRO, CEP: 85560-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, e usará a expressão **ADP SERVICOS MEDICOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE ANCHIETA, nº 4261, APT 203 EDIF RESIDENCIAL GERANIO, CENTRO, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS**;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 12/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI****ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**000083 *J***CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Chopinzinho - PR, 12 de janeiro de 2021



*Amanda R. S. Lazaretti Dal Ponte*  
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE  
Titular/Administrador

000084 8

**Tabelionato Ferri** Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000  
Chopininho - PR / Fone (46) 3342-1396  
e-mail: cartorioferri@chopininho.gov.br

Sac: 0101714CSA10000001572213


RAZÃO: REGISTRO DE FÉRIAS DE AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS  
LAZARETTI DAL PONTE

Doc. N.º: 49945190 ASPECTO: FÉRIAS SAC: 57: 93 FUNDOP

REG. AT. ISSOL: 49945190 TÍTUL. REG. AT.

Chopininho, 13 de Junho de 2022 - 13:14:12h

Verônica Rogério de  
Cássio





0000858

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04550400, inscrito no CPF nº 99922215934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
99922215934	04550400	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 13:31 SOB Nº 41601075548.  
PROTOCOLO: 210150319 DE 14/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100226564. CNPJ DA SEDE: 40396445000157.  
NIRE: 41601075548. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.  
ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000857

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

251-15-00479

Nome AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE  
FILIAÇÃO VERIDIANA RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 22/10/1994 NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Assinatura do Titular

GUARDEBOM DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.117 DE 20 DE ABRIL DE 1988

REGISTRO GERAL 10.814.207-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2019  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C.NASC-12199, LIVRO-20A, FOLHA-242

PLACAR ONTIC

ASSINATURA DO EMITENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
085.475.879-85

Nome  
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE

Nascimento  
22/10/1994

CÓDIGO DE CONTROLE  
0463.9ED1.46DA.449B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:43:51 do dia 26/08/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

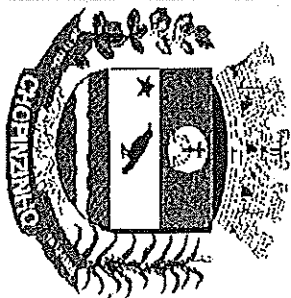
Nome do Eleitor  
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE

DATA DE NASCIMENTO 22/10/1994 Nº INSCRIÇÃO 1018 1199 0639 ZONA 103 SEÇÃO 0016

MUNICÍPIO/UF CHOPINZINHO/PR DATA DE EMISSÃO 13/08/2019

JUIZ ELEITORAL

Assinatura do Juiz Eleitoral



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: [visachopinzinho@gmail.com](mailto:visachopinzinho@gmail.com)  
 Telefone (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883  
 CHOPINZINHO PARANÁ  
 85560-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 218/2021

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2022

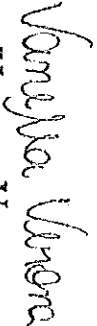
NOME FANTASIA: ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI  
 RAZÃO SOCIAL: ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI  
 CNPJ/ CPF: 40.396.445/0001-57

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 RESPONSÁVEL LEGAL: AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE CPF: 085.475.879-85  
 ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 4261, CENTRO - CHOPINZINHO, PR

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
	085.475.879-85	PR	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: DEZEMBRO/2021. CHOPINZINHO, PARANÁ.

CARIMBO DE LICENCIAMENTO  
  
 Vanessa Verona  
 Fiscal de Vigilância Sanitária  
 CPF: 088.811.349-85  
 RESPONSÁVEL VISA



000088 *J*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 009/2021

**Nome Fantasia:** ADP SERVICOS MEDICOS

**Razão Social:** ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

**CNPJ:** 40.396.445/0001-57

**Inscrição Municipal:** 198694

**Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)**

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):**

**Município:** Chopinzinho **Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA, 4261, APT 203 EDIF RESIDENCIAL GERANIO, CENTRO

**CEP:** 85560000

**Local e data:** Chopinzinho, terça, 19 de janeiro de 2021

**Validade:** segunda, 28 de fevereiro de 2022

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

Código de Autenticidade: 2153G8OH1E

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ADRIANES PERERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000089 J



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **40.396.445/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:55 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **F225.7B4B.9B03.F888**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.396.445/0001-57

**Razão Social:** ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI

**Endereço:** R PADRE ANCHIETA 4261 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2021 a 01/01/2022

**Certificação Número:** 2021120301220120087043

Informação obtida em 08/12/2021 14:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.396.445/0001-57

Certidão nº: 56338833/2021

Expedição: 08/12/2021, às 14:51:01

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.396.445/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000092 8



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025598884-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.396.445/0001-57  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Karpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 198694  
Nome.....: ADP SERVIÇOS MEDICOS EIRELI  
CPF/CNPJ....: 40.396.445/0001-57  
Endereço....: RUA PADRE ANCHIETA  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:  
Número.....: 4261

PR

INALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 03/12/2021.

Ílida até 60 dias após a data de emissão desta.

..no/Número da certidão.....: 2021/9041

Código de autenticidade da certidão: 630790301630790

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03 de Dezembro de 2021.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202112061253242503494

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI**

**CNPJ: 40.396.445/0001-57**

**Observações:**

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

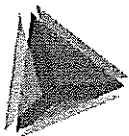
Chopinzinho/PR, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado  
**RODOLFO RAFAEL DA**  
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA  
CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2021.12.06 12:53:55 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular

000095 *γ*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento		CNPJ	▼	Número documento	40396445000157
	Nome					
	Tipo de Sanção		Todos			▼
	Período publicação : de			até		
	Data de Início Impedimento: de			até		
	Data de Fim Impedimento: de			até		
	Situação:		Todas			▼
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>						

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0000987



## EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

CHOPINZINHO - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Autor: ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI CPF/CNPJ: 40.396.445/0001-57

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 0000000047395567-2

Nosso Número: 1400000009814277

Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos	R\$ 33,66
Busca foro judicial: Por 10 anos ou fração que exceder os primeiros 20 anos	R\$ 7,64
<b>TOTAL</b>	<b>(190,32 VRC) R\$ 41,30</b>

Emitido em 02/12/2021

Esta via deve ser entregue ao Ofício do Distribuidor juntamente com a petição inicial na ocasião do ajuizamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Valor da VRC: R\$ 0,217



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10497.30797 18000.100042 00981.427701 8 88290000004130					Vencimento 09/12/2021
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 02/12/2021	Número do Documento 0000000047395567-2	Espécie Doc RC	Acéte N	Data do Processamento 02/12/2021	Nosso Número 1400000009814277-7
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.</b>					(-) Valor do Documento 41,30
CHOPINZINHO - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO Busca foro judicial: Por 10 anos ou fração que exceder os primeiros 20 anos.....7,64 Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos.....33,66 TOTAL: .....41,30 Valor da VRC: R\$ 0,217; Certidão					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					Parcelamento
104988290000041307307918000100040098142770					

Pagador  
ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 40.396.445/0001-57  
Pc. Nossa Senhora da Salette S/N  
Centro Cívico - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Autenticação Mecânica

**CAIXA 104-0** | 10497.30797 18000.100042 00981.427701 8 88290000004130

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 09/12/2021
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 02/12/2021	Número do Documento 0000000047395567-2	Espécie Doc RC	Acéte N	Data do Processamento 02/12/2021	Nosso Número 1400000009814277-7
Usa do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 41,30
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) <b>SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.</b>					(-) Desconto / Abatimento
CHOPINZINHO - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO Busca foro judicial: Por 10 anos ou fração que exceder os primeiros 20 anos.....7,64 Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos.....33,66 TOTAL: .....41,30 Valor da VRC: R\$ 0,217; Certidão					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Unidade

Pagador  
ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 40.396.445/0001-57  
Pc. Nossa Senhora da Salette S/N  
Centro Cívico - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):**
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
  - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
  - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
  - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;
  
- **Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
  
- **Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):**
  - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
  - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
  - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  
- **Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):**
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)  
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2022**  
**IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratado: **ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

Contrato de Prestação de Serviços nº **019/2021**  
Processo **005/2021** - Inexigibilidade de Licitação nº **004/2021**  
Edital de Chamamento Público nº **003/2019**

Objeto do Contrato: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 001/2022 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	<b>CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b> <b>9.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:</b> (...) <b>9.2.4.</b> Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução dos serviços contratados. <b>9.2.5.</b> Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato. <b>9.2.6.</b> A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. (...)

Observações:


**Verificar com a contabilidade e com responsável da empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.**

Aguardaremos o envio por email ([licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 05 de janeiro de 2022.

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**000100 ✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 05/01/2022 às 10:34:31 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

26R 0ZY 8J4 DE1

~~000078~~

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**NOTIFICAÇÃO 001/2022**

1 mensagem

000101 *J*

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

5 de janeiro de 2022 10:36

Para: contabilizefb@gmail.com, amandalazarettidalponte@gmail.com

Bom dia.

Segue em anexo a notificação nº **001/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 001-2022 - ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.pdf  
207K

~~000079~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000102 J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI**  
**CNPJ: 40.396.445/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:19 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **5A98.2810.30DB.FE44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.